Lei nº 14/60-

Eu Octaviano Cardoso Prefeito municipal de Jurinha, Comarca de monte Aprazível, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara municipal de Jurinha decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Rua Francisco Cardoso Primo, a Via Pública, paralela à Rua Capitão Vicente Gonçalves, que passa em frente onde funciona atualmente a Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Parágrafo único: A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:

"Rua Francisco Cardoso Primo"

"Progenitor do 1º Prefeito de Jurinha".

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurinha, 20 de Abril de 1.960-

a- Octaviano Cardoso
Prefeito municipal

a- Odair de Oliveira Leite
Secretário